

COPA DO COMÉRCIO MONTE SANTO DE MINAS

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 - COPA DO COMÉRCIO DE MONTE SANTO DE MINAS é uma promoção do Departamento Municipal de Esportes e Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 02 - Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Copa, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os Municípios, Distritos e Associações Desportivas, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal.

II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 03 - A Copa do Comércio de Monte Santo de Minas obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 - A Organização e Coordenação Geral da Copa caberão a uma Comissão Executiva, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 05 - A Direção da Copa também será exercida pela Comissão Executiva.

Art. 06 - À Comissão Executiva, através do Coordenador Técnico, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases da Copa;
- h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas nesta Copa.

PRIMEIRO - As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis;

SEGUNDO - Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Executiva poderá tomar resoluções "AD REFERENDUM" da Comissão.

III - DOS PARTICIPANTES

Art. 07 - As equipes participantes da Copa reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas.

Neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes à Copa, entre eles ou, entre eles e a organização da copa DME, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

ÚNICO - Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se as equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 - Poderão participar deste certame, equipes dos municípios e distritos de Minas Gerais e São Paulo.

Art. 09 - As equipes que participarem da Copa serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.- Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as conseqüências que deles possam emanar.

Art. 10 - Somente poderão participar desta Copa os atletas e dirigentes que completaram ou venham a completar no ano do evento a idade de 14 (quatorze) anos. Os atletas e dirigentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável. Caso isso não aconteça será de responsabilidades de cada equipe.

Art. 11 – Não será cobrada taxa de arbitragem.

Art. 12 - É condições fundamentais para os atletas e a comissão técnica participarem do evento:

1 - Estarem devidamente inscritos na competição:

Art. 13 - Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) Assistente técnico.

1. Cada equipe poderá utilizar 15 (quinze) atletas em cada partida;

ÚNICO: É obrigatório o uso de caneleira.

IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14 - A Copa do Comércio de Monte Santo de Minas será disputada em fases distintas, a saber:

- a) Classificatória (1ª fase)
- b) Classificatória (2ª fase)
- c) Semifinal
- d) Final

Art. 15 - A Copa, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples.

Art. 16 – Todos os jogos serão realizados em Monte Santo de Minas.

V - DOS JOGOS

Art. 17 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

a) Os jogos serão disputados em ginásio coberto, ou seja; em Monte Santo de Minas, Ginásio Poliesportivo Giovane Tortrelli.

Art. 18 - Será obrigatória a presença de um responsável por equipe nos jogos, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

ÚNICO - A equipe que se apresentar para jogar sem o responsável perderá por WO.

ÚNICO - Em caso de dúvida o inscrito deverá exibir seu documento oficial.

Art. 19 - O tempo de jogo será de 40' (quarenta minutos), dividido em 02 (dois) tempos de 20' (vinte minutos) corridos. O cronômetro será paralisado nos pedidos de tempo:

Art. 20 - Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início dos jogos, além dos horários determinados.

ÚNICO - A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 21 - O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 22 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo DME, tomar tal resolução.

Art. 23 - Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela organização "DME".

Art. 24 - Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante à alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

Art. 25 - As partidas interrompidas por falta de energia elétrica, chuva ou motivo de força maior serão remarcadas pelo DME:

- a) Se o jogo já foi realizado até 10 (dez) minutos do segundo tempo, o mesmo será considerado válido;
- b) Se a partida não foi realizada com 75% de jogo, uma nova partida será marcada, dando continuidade ao mesmo placar e atletas relacionados na súmula;
- c) Se a luz faltar apenas no ginásio onde estiver ocorrendo à partida, o árbitro acionará a organização do local que terá um tempo para a regularização. Será feito um relatório para posterior providência.

Art. 26 - É de competência da organização providenciar:

- a) Policiamento para o local do jogo;
- b) Rede, mesa de controle, banco de reserva, etc.
- c) Ambulância.

VI - CLASSIFICAÇÃO

Art. 27 - Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

- a) Vitória - 3 pontos.
- b) Empate com gol - 2 pontos.
- c) Empate sem gol - 1 ponto.
- d) Derrota - 0 ponto.

Art. 28 - Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 05 x 00. O (WO) Não terá efeito para a contagem da artilharia de nenhum jogador.

ÚNICO - Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 29 - Ocorrendo a ausência da equipe, sem justificativa aceita, poderão ser anulados todos os resultados da fase, evitando prejuízos a terceiros, prevalecendo os resultados somente para efeito de estatísticas.

Art. 30 - Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

1. Prevalecerá o confronto direto;
2. Melhor saldo de gol;
3. Maior número de vitórias na fase;
4. Maior número de gols marcados na fase;
5. Menor número de gols sofridos;
6. Sorteio;

Art. 31 - Na primeira fase da competição as equipes serão divididas em 04 chaves, compostas por 3 grupos com 5 e 1 grupo com 6 equipes, classificando 3 equipes de melhor campanha.

As equipes participantes serão distribuídas em **4 chaves**. As equipes até 10(dez) minutos antes da hora marcada para o início das partidas, deverão se identificar perante a equipe de arbitragem munidas da relação de atletas e suas identificações. As equipes de suas respectivas chaves jogarão entre si pelo sistema de pontos corridos sendo que, o tempo total de jogo será

de 20' corridos em todas as fases. Terá o direito de disputar à próxima fase (eliminatória) as equipes que obtiverem os **1º, 2º e 3º** lugares na classificação de sua chave.

VII - AS FASES DE ELIMINATÓRIA, SEMIFINAIS E FINAIS:

As 12 equipes classificadas na fase classificatória, serão divididas em 4 chaves de 3 equipes cada, como segue:

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1º D	1º C	1º B	1º A
2º A	2º B	2º C	2º D
3º B	3º D	3º A	3º C

Somente os melhores colocados de cada grupo, passarão para a fase semifinal.

Na fase semifinal as equipes ficarão assim distribuídas:

JOGO 1	VENCEDOR DO GRUPO E	X	VENCEDOR DO GRUPO F
JOGO 2	VENCEDOR DO GRUPO G	X	VENCEDOR DO GRUPO H

Na fase final as equipes ficarão assim distribuídas:

PERDEDOR JOGO 1	X	PERDEDOR JOGO 2
VENCEDOR JOGO 1	X	VENCEDOR JOGO 2

Nestas fases, no caso de empate no tempo normal de jogo o critério será o seguinte:

- Dois tempos de 05(cinco) minutos cada, sem o sistema de morte súbita;
- Persistindo o empate 03 (três) penalidades serão cobradas alternadamente;
- Ainda permanecendo o empate após todas as cobranças terem sido realizadas serão cobradas penalidades alternadas até que se conheça o vencedor;

VIII - DAS PENALIDADES

Art. 32 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

ÚNICO - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que constar em relatório do árbitro sua expulsão, na mesma competição, O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos (advertência) terá a punição mencionada acima.

Art. 33 - A contagem de cartões vermelho e amarelo é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 34 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 35 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida na Competição: sujeitar-se-á:

a) Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 05 x 00. O (WO) Não terá efeito para a contagem da artilharia de nenhum jogador.

b) Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;

c) Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

ÚNICO - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

1. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;

2. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador. Quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

Art . 36 - Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

ÚNICO - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmo se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 37 - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

ÚNICO - Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

Art. 38 – Depois do inicio da partida os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico não poderão participar do jogo.

MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art.39 - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da competição será aplicado, pela Comissão Executiva, Medidas Disciplin角度res Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

#ÚNICO# - Ocorrendo a impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima Copa em que participe.

Art. 40 – Todas equipes participantes não farão uso de qualquer órgão judicante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unanimemente as sanções e apelações constantes destas Medidas Disciplin角度res Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 41 - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Copa, tendo a Comissão Executiva o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 42 - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os responsáveis, visitantes ou não, receberão pena conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou seqüência de aplicação.

a) - Advertência

b) - Suspensão

c) - Perda de pontos

Art. 43 - Infrações e suas penalidades:

1.1 - Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;

1.2 - Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;

1.3 - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;

1.4 - Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções - Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

2.1 - Conduzir-se de modo antidesportivo;

2.2 - Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;

2.3 - Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;

2.4 - Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções - Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

3.1 - Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegados;

3.2 - Praticar violência física contra membros da organização;

3.3 - Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;

3.4 - Praticar violência física contra dirigentes;

Par a os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

Sanções - Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

4.1 - Abandono de quadra de uma equipe como protesto;

4.2 - Recusar continuar uma partida;

Sanções - A equipe infratora será considerada perdedora da partida e suspensa da próxima temporada.

5.1 - Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

5.2 - Atirar objetos na quadra.

5.3 - Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;

5.4 - Agressão, ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções - Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

X - DOS RECURSOS

Art. 44 - Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Executiva até 24 (vinte e quatro) horas após a partida que deu origem a sua interposição, JUNTANDO PROVAS de irregularidade contra o qual recorre.

XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 45 - Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- - Troféu de posse definitiva ao campeão;
- - Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- - Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;
- - Troféu ao artilheiro;
- - Troféu ao goleiro menos vazado

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 – A organização da Copa do Comércio de Monte Santo de Minas, não se responsabiliza por acidentes de qualquer natureza, ou indenizações a jogadores ou equipes.

Art. 47 - As despesas de locomoção e alimentação das delegações correrão por conta das equipes participantes.

Art. 48 - A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada e o respectivo município, distrito, ficará impedido de participar de qualquer competição promovida pelo DME no ano vigente.

ÚNICO - Não havendo justificativos (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar de qualquer competição promovida pelo DME no ano vigente.

Art. 49 - Este regulamento foi aprovado pelas equipes presentes no Congresso Técnico.

Art. 50 - Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 51 - As rodadas não mais poderão ser alteradas.

Art. 52 - Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios de Esportes não poderão liberar vasilhames (garrafas de vidro e similares)

Art. 53 - A tabela e outras informações estarão disponíveis no grupo pelo whatsapp.

Art. 54 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Monte Santo de Minas, 26 de fevereiro de 2016.